

**LOJAS AMERICANAS S.A.**

*(Companhia Aberta)*

CNPJ/ME nº 33.014.556/0001-96

NIRE nº 33.300.028.170

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**COMUNICAÇÃO SOBRE AUMENTO DE CAPITAL DELIBERADO EM REUNIÃO DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2020**

Em conformidade com o artigo 30, inciso XXXII, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 480”), os administradores das Lojas Americanas S.A. (“Companhia”) vêm a público informar que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de julho de 2020, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado estabelecido no art. 5º, 2, de seu Estatuto Social, no contexto da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias (“Ações Ordinárias”) e ações preferenciais (“Ações Preferenciais” e, em conjunto com as Ações Ordinárias, “Ações”), de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, com esforços restritos de colocação, realizada na República Federativa do Brasil (“Brasil”), em mercado de balcão não organizado e em conformidade com os procedimentos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), do “*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*” atualmente em vigor, editado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“Código ANBIMA” e “ANBIMA”, respectivamente), e demais disposições legais aplicáveis, o Regulamento de Listagem do Nível 1 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Nível 1” e “B3”, respectivamente) e o Ofício Circular 087/2014-DP, emitido pela B3, em 28 de novembro de 2014 (“Ofício 87/2014” e “Oferta Restrita”, respectivamente), e esforços de colocação no exterior por meio de operações isentas de registro previstas no *U.S. Securities Act of 1933*. A Companhia apresenta abaixo as informações acerca do referido aumento de capital:

**1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: I - conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; II - exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; III - capitalização de lucros ou reservas; ou IV - subscrição de novas ações.**

O capital social da Companhia foi aumentado, dentro do limite do capital autorizado e respeitada a proporção entre as Ações Ordinárias e as Ações Preferenciais (“Proporção do Capital Social”), mediante subscrição de novas Ações, nos termos do Estatuto Social da

Companhia, no montante de R\$7.873.740.000,00, (sete bilhões, oitocentos e setenta e três milhões, setecentos e quarenta mil reais), por meio da emissão de 108.000.000 (cento e oito milhões) Ações Ordinárias e 135.000.000 (cento e trinta e cinco milhões) Ações Preferenciais, com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas titulares de ações ordinárias e de ações preferenciais de emissão da Companhia ("Acionistas"), nos termos do art. 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do art. 5º, §8º, do Estatuto Social, tendo sido concedida prioridade aos Acionistas para subscrição de até a totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais) colocadas por meio da Oferta Restrita ("Direito de Prioridade"), na proporção de suas participações acionárias no capital social da Companhia, nos termos previstos no fato relevante divulgado pela Companhia em 6 de julho de 2020. Em decorrência do aumento do capital social da Companhia, o capital social da Companhia passou a ser de R\$ 12.240.926.311,98, (doze bilhões, duzentos e quarenta milhões, novecentos e vinte e seis mil, trezentos e onze reais e noventa e oito centavos) , dividido 653.154.656 ações ordinárias e 1.213.406.137 ações preferenciais ("Aumento de Capital").

**2. O emissor deve explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.**

Os recursos líquidos oriundos da Oferta Restrita serão destinados para (i) investimentos na AME Digital Brasil Ltda., controlada da Companhia, bem como nas frentes de expansão, tecnologia, logística e distribuição, O2O e novos negócios da Companhia; (ii) capitalização da B2W – Companhia Digital ("B2W Digital"); e (iii) otimização da estrutura de capital. Para mais informações sobre a destinação dos recursos da Oferta Restrita, ver item 18.12 do Formulário de Referência da Companhia.

Nesta linha e conforme fato relevante que comunicou a Oferta Restrita divulgado em 6 de julho de 2020 ("Fato Relevante da Oferta Restrita"), o Aumento de Capital foi realizado dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia, por meio da Oferta Restrita.

Além da diluição a ser verificada pelos Acionistas que não participarem da Oferta Restrita por meio do exercício do Direito de Prioridade previsto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476, não há outras consequências jurídicas ou econômicas relevantes decorrentes do Aumento de Capital.

**3. O emissor deve fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.**

Em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 14 de julho de 2020, os membros do Conselho Fiscal examinaram a proposta do Conselho de Administração e, por unanimidade, manifestaram-se favoravelmente à proposta de Aumento de Capital, tendo em vista os benefícios da Oferta, observados os parâmetros aprovados pelo Conselho de Administração na mencionada reunião, bem como os documentos da Oferta Restrita divulgados ao mercado em geral. A Ata da Reunião do Conselho de Administração com o Parecer do Conselho Fiscal está disponível nos websites da CVM, Companhia, bem como da B3.

**4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:**

**(i) descrever a destinação dos recursos:**

Os recursos líquidos oriundos da Oferta Restrita serão destinados para **(i)** investimentos na AME Digital Brasil Ltda., controlada da Companhia, bem como nas frentes de expansão, tecnologia, logística e distribuição, O2O e novos negócios da Companhia; **(ii)** capitalização da B2W – Companhia Digital (“B2W Digital”); e **(iii)** otimização da estrutura de capital.

Em relação à capitalização da B2W Digital, a Companhia e a B2W Digital estudam a possibilidade de se realizar um aumento de capital por subscrição privada na B2W Digital no montante de, aproximadamente, R\$3 bilhões pretendendo a Companhia investir até esse valor. Não obstante, esse estudo é preliminar e, até a presente data, não há definição sobre as condições gerais, inclusive preço por ação e data, para realização desse eventual aumento de capital, que terá por objetivo, prioritariamente, acelerar o crescimento, incluindo eventuais aquisições estratégicas, e otimizar a estrutura de capital da B2W Digital.

A Companhia está sempre atenta às oportunidades dentro da sua estratégia de crescimento e está continuamente analisando potenciais operações que agreguem valor aos seus acionistas. Nesse sentido, é possível que no futuro a Companhia aloque determinada parcela dos recursos líquidos captados por meio da Oferta Restrita para eventuais novos negócios e oportunidades (o que poderá incluir, exemplificativamente, aquisições, parcerias, joint ventures, entre outras formas associativas ou de aquisição).

Para mais informações sobre a destinação dos recursos da Oferta Restrita, ver item 18.12 do Formulário de Referência da Companhia.

**(ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:**

Serão emitidas 108.000.000 (cento e oito milhões) Ações Ordinárias e 135.000.000 (cento e trinta e cinco milhões) Ações Preferenciais.

**(iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:**

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições inerentes aos titulares das ações ordinárias e das ações preferenciais de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, conforme vigentes nesta data. As Ações darão, ainda, a seus titulares o direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados a partir da data da divulgação do fato relevante divulgado em 14 de julho de 2020 (“Fato Relevante do Preço por Ação”), nos termos previstos no Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, conforme vigentes nesta data.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das Ações de emissão da Companhia, vide item 18.1 do Formulário de Referência da Companhia.

**(iv) informar se as partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:**

A emissão das Ações pela Companhia em decorrência da Oferta Restrita será feita com exclusão do direito de preferência dos seus Acionistas titulares de ações preferenciais e/ou ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 5º, parágrafo 8º, do Estatuto Social da Companhia, e tal emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social.

De forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476 e a assegurar a participação dos Acionistas da Companhia na Oferta Restrita, foi concedido o Direito de Prioridade para subscrição de até a totalidade das Ações a serem colocadas por meio da Oferta Restrita, nos termos do Fato Relevante da Oferta Restrita.

Neste contexto, Acionistas que sejam partes relacionadas poderão subscrever Ações no Aumento de Capital.

**(v) informar o preço de emissão das novas ações:**

O preço por Ação Preferencial foi fixado em R\$34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos) ("Preço por Ação Preferencial") e o preço por Ação Ordinária foi fixado em R\$29,78 (vinte e nove reais e setenta e oito centavos) ("Preço por Ação Ordinária"). Para mais informações sobre o critério de cálculo do preço de emissão de Ações no âmbito do Aumento de Capital vide item 4 (viii) abaixo.

**(vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:**

As ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal. Nenhuma parcela do preço de emissão será destinado à reserva de capital.

**(vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:**

Embora o Aumento de Capital seja realizado mediante subscrição pública, os Acionistas da Companhia tiveram Direito de Prioridade na subscrição das Ações, nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 476. Deste modo, somente ocorrerá diluição caso os Acionistas não tenham exercido seu Direito de Prioridade ou tenham exercido seu Direito de Prioridade subscrevendo quantidade de Ações inferior à participação que teriam direito. O preço de emissão das Ações no Aumento de Capital foi fixado sem diluição injustificada para os atuais Acionistas da Companhia, nos termos do inciso III do §1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações. Para mais informações sobre diluição, ver item 18.12 do Formulário de Referência da Companhia.

**(viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:**

No contexto da Oferta Restrita, o Preço por Ação Ordinária poderá ser distinto do Preço por Ação Preferencial em conjunto, "Preço por Ação").

O Preço por Ação, tanto no caso das Ações Ordinárias quanto no caso das Ações Preferenciais, foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de

investimento junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (“Investidores Institucionais Locais” e, em conjunto com Investidores Estrangeiros, “Investidores Profissionais”), realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, junto aos Investidores Estrangeiros, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia (“Procedimento de Bookbuilding”).

Nos termos do art. 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, a escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço das Ações a serem subscritas foi aferido tendo como parâmetro: **(i)** as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletadas junto a Investidores Profissionais por meio do Procedimento de *Bookbuilding* (“Demanda Efetiva”); e **(ii)** a cotação das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia na B3; e, portanto, não houve diluição injustificada dos Acionistas da Companhia.

Foi aceita a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*.

**(ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:**

Não aplicável, na medida em que o Preço por Ação foi aferido tendo como parâmetro: **(i)** a Demanda Efetiva; e **(ii)** a cotação das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia na B3; e, portanto, não houve diluição injustificada dos Acionistas da Companhia.

**(x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:**

Não aplicável.

**(xi) informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da Companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:**

**(a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos três anos:**

Cotação das Ações Ordinárias	Mínima	Média	Máxima
2019	11,78	14,33	20,08
2018	10,39	12,90	14,80
2017	11,44	13,14	16,52

<b>Cotação das Ações Preferenciais</b>	<b>Mínima</b>	<b>Média</b>	<b>Máxima</b>
<b>2019</b>	14,43	18,65	26,73
<b>2018</b>	14,08	17,10	19,69
<b>2017</b>	13,00	16,13	19,96

(b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos dois anos:

<b>Cotação das Ações Ordinárias</b>	<b>Mínima</b>	<b>Média</b>	<b>Máxima</b>
<b>1T2020</b>	13,23	20,65	24,62
<b>4T2019</b>	14,28	16,30	20,08
<b>3T2019</b>	12,61	13,56	14,80
<b>2T2019</b>	11,78	12,56	13,13
<b>1T2019</b>	12,39	14,67	15,56
<b>4T2018</b>	11,41	13,38	14,76
<b>3T2018</b>	11,12	12,62	13,90
<b>2T2018</b>	11,58	13,34	14,80

<b>Cotação das Ações Preferenciais</b>	<b>Mínima</b>	<b>Média</b>	<b>Máxima</b>
<b>1T2020</b>	16,17	25,18	29,06
<b>4T2019</b>	18,98	21,84	26,73
<b>3T2019</b>	15,28	17,34	19,83

<b>2T2019</b>	14,43	15,54	16,83
<b>1T2019</b>	15,62	19,41	20,85
<b>4T2018</b>	15,28	18,02	19,69
<b>3T2018</b>	14,75	16,55	18,32
<b>2T2018</b>	14,75	17,57	19,66

(c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos seis meses:

<b>Cotação das Ações Ordinárias</b>	<b>Mínima</b>	<b>Média</b>	<b>Máxima</b>
<b>Junho/2020</b>	24,22	26,04	27,62
<b>Maiio/2020</b>	20,33	22,22	24,53
<b>Abril/2020</b>	13,62	17,26	20,63
<b>Março/2020</b>	13,23	17,12	23,24
<b>Fevereiro/2020</b>	22,00	22,99	24,62
<b>Janeiro/2020</b>	19,69	21,99	24,00

<b>Cotação das Ações Preferenciais</b>	<b>Mínima</b>	<b>Média</b>	<b>Máxima</b>
<b>Junho/2020</b>	29,30	31,33	33,40
<b>Maiio/2020</b>	24,88	26,78	28,90
<b>Abril/2020</b>	17,44	21,99	25,77
<b>Março/2020</b>	16,17	20,78	27,70
<b>Fevereiro/2020</b>	25,99	27,27	28,90
<b>Janeiro/2020</b>	25,81	27,58	29,06

**(d) cotação média nos últimos 90 dias:**

A cotação média dos últimos 90 dias das ações ordinárias foi de R\$21,52. A cotação média dos últimos 90 dias das ações preferenciais foi de R\$26,07.

**(xii) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos três anos:**

08/03/2017: R\$15,80

13/06/2017: R\$8,35

01/08/2017: R\$10,04

08/09/2017: R\$10,04

15/09/2017: R\$10,04

29/09/2017: R\$12,36

08/11/2017: R\$12,36

27/12/2017: R\$8,35

03/09/2018: R\$9,76

23/07/2019: R\$9,27

30/09/2019: R\$15,40

31/10/2019: R\$15,40

17/02/2020: R\$14,80

30/06/2020: R\$13,08

**(xiii) apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:**

**(xiv)** O percentual de diluição para os Acionistas Ordinários que não participaram da Oferta é de 16,53513437%. O percentual de diluição para os Acionistas Preferencialistas que não participaram da Oferta é de 11,12570605%. Para mais informação sobre diluição no âmbito da Oferta Restrita, ver item 18.12 do Formulário de Referência da Companhia.

**(xv) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:**

A data da liquidação física e financeira da Oferta Restrita ocorrerá no dia 17 de julho de 2020.

As informações a respeito da forma de subscrição e integralização no âmbito do Aumento de Capital constam do Fato Relevante da Oferta Restrita.

**(xvi) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:**



A emissão das Ações pela Companhia em decorrência da Oferta Restrita será feita com exclusão do direito de preferência dos atuais Acionistas titulares de ações preferenciais e/ou ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 5º, parágrafo 8º, do Estatuto Social da Companhia, e tal emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social.

De forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476 e a assegurar a participação dos atuais Acionistas da Companhia na Oferta Restrita, foi concedida prioridade para subscrição de até a totalidade das Ações a serem colocadas por meio da Oferta, nos termos do Fato Relevante da Oferta Restrita.

**(xvi) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:**

Não aplicável.

**(xvii) descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:**

No âmbito da Oferta Restrita, foi admitida, porém não foi verificada a distribuição parcial das Ações Ordinárias, nos termos do artigo 5º-A da Instrução CVM 476 e dos artigos 30 e 31 da Instrução da CVM 400.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2020.

**LOJAS AMERICANAS S.A.**

**Carlos Eduardo Rosalba Padilha**

Diretor de Relações com Investidores